



**CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA**
A voz do povo é lei.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO.3310
TERÇA-FEIRA, 08 DE
NOVEMBRO DE 2022 |
EDIÇÃO DE HOJE -
03 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 588/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 08 de novembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Sérgio Tulio Felix Simões Filho:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08
Bruno Martins do Nascimento.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de novembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente**

PORTARIA 589/2022

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 08 de novembro de 2022, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
Diovane Peterson de Barros.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Silvânia Lopes de Souza Campos.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 08 de novembro de 2022, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08
Diovane Peterson de Barros.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Silvânia Lopes de Souza Campos.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de novembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente**

PORTARIA 590/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 21 de novembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08
Luciene Aparecida Ferreira Barbosa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de novembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente**

PORTARIA 591/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 09 de novembro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Sérgio Tulio Felix Simões Filho:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08
Lucas Martins do Nascimento.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de novembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente**

PORTARIA 592/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 09 de novembro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Patricia Adriana dos Santos Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de novembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente**

**O DIA A DIA DE
UBERLÂNDIA
PASSA AQUI!**

CONHEÇA AS PROPOSTAS DO
PARLAMENTO MUNICIPAL

ACESSE: CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
A voz do povo é lei.

**NÃO DÊ
ESPAÇO
A ELE!**

PREVENIR É NOSSA
RESPONSABILIDADE!

CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
A voz do povo é lei.



PORTARIA 593/2022**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 09 de novembro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08
Simone Tiago Braga Cabral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

tanto pela Diretora do Departamento de Administração e pela Procuradoria Jurídica, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao contrato nº 005/2021, prorrogando por mais 12 (doze) meses, firmado com a empresa RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

Uberlândia, 04 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 04 de novembro de 2022.

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA****ADITAMENTO N° 026/2021**

CONTRATO INICIAL N°: 005/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Vem à esta procuradoria, através do protocolo nº 5729 de 01/09/2022, solicitação de aditamento ao contrato nº 005/2021 de prestação de serviços no controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização, combate a escorpiões, desalojamento de abelhas, pombos, morcegos e afins), limpeza de caixa d'água e limpeza de caixa de gordura, firmado com a empresa RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, oriundo do Processo nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021.

Considerando que o controle de vetores e pragas urbanas é de extrema importância para manutenção da higiene, saúde e bem estar de todos servidores e usuários da CMU.

Considerando às exigências da Vigilância Sanitária para emissão de alvará de funcionamento, sendo exigido em estabelecimentos que prestam atendimento ao público.

Considerando ainda o bem estar dos servidores referente a limpeza da caixa d'água e caixa de gordura.

Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atesta que prestações de serviço de forma continua pode ser prorrogada, desde que limitada a sessenta meses, no qual pedimos vênha: Art. 57.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

O contrato original foi firmado em abril/2021 com vigência até dezembro do mesmo ano, estando previsto, expressamente, na cláusula quinta, subcláusula 5.1. a possibilidade de prorrogação do contrato, por até 60 (sessenta) meses. Todas as cláusulas vigentes do contrato estão sendo obedecidas a contento pela empresa.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.

Uberlândia, 04 de novembro de 2022.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos, na justificativa apresentada

EXTRATOS**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Espécie: Aditamento nº 026/2022.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato nº 005/2021, na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo nº 009/2021, homologado em 22/03/2021, do tipo "menor preço global" atendendo o disposto na legislação vigente e solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 5729 de 01/09/2022.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Valor global do aditivo: R\$ 29.694,40 (vinte e nove mil seiscientos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Prazo: De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Data da Assinatura: 04/11/20221.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário Ordenador de Despesas

ATAS

RESUMO DA ATA DA 4ª REUNIÃO DO 10º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM SETE DE NOVEMBRO DE 2022 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:

Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes.

ABERTURA: Ao sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, segunda-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadã Honorária à Mayra Garcia Brits, de autoria do Vereador Abatenio Marquez. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO:**

Projeto de Lei nº 963/22 que Denomina de Rua José Mario Inácio dos Santos o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Lei nº 964/22 que Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9259, de 05 de julho de 2006 - autoriza o portador de obesidade a utilizar o transporte coletivo em condições especiais, de autoria da Vereadora Amanda Gondim. PARA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS: Prestação de Contas do Executivo Municipal nº 1072407 - Exercício: Ano 2018, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Sargento Ednaldo, Carrijo e Liza Prado, para emissão de parecer ao Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 048/22 que Altera a Lei Complementar nº 524, de 08 de abril de 2011, que "Institui o Código Municipal de Obras do município de Uberlândia e de seus distritos", de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 3ª Reunião do 10º Período da 2ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 60835 a 60837, 60839 a 60863, 60865 a 60877, 60879 a 60887, 60889 a 60914, 60916 a 60942/22. Foi aprovado o pedido de informação nº 1092/22. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 965/22 que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 100.359,00 (cem mil, trezentos e cinquenta e nove reais) à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências; 02) Projeto de Lei nº 158/21 que Veda expressamente a utilização de flexão de gênero em contrariedade à norma culta da língua pátria em documentos e ações oficiais, instituições de ensino e bancas examinadoras no município de Uberlândia, de autoria dos Vereadores Cristiano Caporezzo, Anderson Lima e Sérgio do Bom Preço: emenda às fls. 14 foi aprovada por maioria simples simbólica com votos contrários das Vereadoras Amanda Gondim, Cláudia Guerra, Dandara e Liza Prado e com abstenção dos Vereadores Dudu - Luiz Eduardo e Fabão; projeto foi aprovado por maioria simples simbólica com votos contrários dos Vereadores Amanda Gondim, Cláudia Guerra, Dandara, Fabão, Gilvan Masferrer e Liza Prado. Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Resolução nº 022/22 que Altera dispositivo da Resolução nº 031, de 19 de dezembro de 2002, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia e dá outras providências", de autoria dos Vereadores Carrijo, Zezinho Mendonça, Sérgio Túlio, Abatenio Marquez, Raphael Leles, Gilvan Masferrer, Thais Andrade, Liza Prado, Charles Charlão, Antônio Augusto - Queijinho, Murilo Ferreira, Neemias Miquéias, Sérgio do Bom Preço, Eduardo Moraes e Cláudia Guerra: o Presidente, Sérgio do Bom Preço, ressaltou que este projeto não é de autoria da Mesa Diretora e sim de autoria da maioria dos Vereadores; o Vereador Zezinho Men-

donça solicitou em questão de ordem que o prazo previsto no §1º do art. 211 do Regimento Interno fosse dispensado; os Vereadores Sargento Ednaldo e Walquir Amaral solicitaram em questão de ordem que o prazo previsto no §1º do art. 211 do Regimento Interno fosse cumprido e que o projeto fosse retirado de pauta; foi aprovado, por 15 votos favoráveis e 11 ausências, o pedido do Vereador Zezinho Mendonça, ficando prejudicados os pedidos dos Vereadores Sargento Ednaldo e Walquir Amaral; o projeto foi aprovado por 15 votos favoráveis e 11 ausências. A Vereadora Dandara participou da reunião de forma remota e registrou presença pelo aplicativo do sistema de processo legislativo que está em fase de testes. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 5ª Reunião do 10º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 08 de novembro de 2022, terça-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO
Presidente
LEANDRO NEVES
1º Secretário

NOVEMBRO AZUL É O ANO TODO

**Abrace a vida.
Sempre é tempo de se cuidar.**

Para seu próprio bem e para o bem de quem gosta de você. Afinal, pra ser uma pessoa amada a gente precisa se amar primeiro. Todo dia é dia de cuidar de você.

Faça o exame preventivo do câncer de próstata.

Quem se cuida, se ama.



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA
Esta Casa é sua.
Juntos, construímos Uberlândia.

Gentileza NO TRÂNSITO



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3310, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br